



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do surfe

DECRETO NÚMERO 8671 DE 15 DE JANEIRO 2025.

Dispõe sobre abertura de Rubrica de Dotação Orçamentária no Orçamento vigente.

FLAVIA CÔMITTE DO NASCIMENTO (Flavia Pascoal), Prefeita Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado proceder a abertura de Rubrica de Dotação Orçamentária no orçamento vigente conforme disposto no artigo 11º da Lei Municipal nº 4.655, de 27 de dezembro de 2024, que trata da Lei Orçamentaria Anual para o exercício de 2025, alterando a Lei Municipal nº 4.621, de 09 de agosto de 2024 e Lei Municipal nº 4.655, de 27 de dezembro de 2024, com a criação das seguintes dotações orçamentárias:

ORGÃO: Secretaria Municipal de Educação

UNIDADE: Secretaria Municipal de Educação - Fundeb

Fonte de Recurso: 02 - Estadual

Código de Aplicação: 2640000 – Educação Fundeb Magistério – Ano Anterior

Função/Subfunção: 12.361 – Ensino Fundamental

06.02.12.365.0010.2.034.3.3.90.30.02.2640000 – Material de Consumo

R\$ 1.000 (um mil reais)

ORGÃO: Secretaria Municipal de Educação

UNIDADE: Secretaria Municipal de Educação – Fundeb

Fonte de Recurso: 02 - Estadual

Código de Aplicação: 2670000 – Educação Fundeb Magistério – Ano Anterior – Pré-escola

Função/Subfunção: 12.365 – Ensino Infantil

06.02.12.365.0010.2.034.3.3.90.30.02.2670000 – Material de Consumo

R\$ 1.000 (um mil reais)

ORGÃO: Secretaria Municipal de Obras Públicas

UNIDADE: Secretaria Municipal de Obras Públicas

Fonte de Recurso: 02 - Federal

Código de Aplicação: 1100000 - Geral

Função/Subfunção: 15.451 – Infraestrutura Urbana

17.01.15.451.0011.2.010.4.4.90.52.05.1100000 – Geral

R\$ 207.000,00 (duzentos e sete mil reais)



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do surfe

Art. 2º Os recursos necessários para a abertura do crédito de que se trata o art. 1.º da presente Lei, dar-se-ão pela Anulação Parcial da seguinte dotação junto ao orçamento vigente:

Ficha	Secretaria	Funcional Programática	Anulação
408	Secretaria Municipal de Educação	06.02.12.361.0010.2.034.3.3.90.30.02.2620000	R\$ 1.000,00
430	Secretaria Municipal de Educação	06.02.12.361.0010.2.034.3.3.90.30.02.2740000	R\$ 1.000,00
835	Secretaria Municipal de Obras Públicas	17.01.15.451.0011.2.010.4.4.90.52.05.0000000	R\$ 207.000,00
Total			209.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 15 de janeiro de 2025.

FLAVIA CÔMITTE DO NASCIMENTO
(Flavia Pascoal)
PREFEITA MUNICIPAL

ALETHEA PAULA DE SOUZA AGEU
Secretária Municipal de Fazenda

Publicada no Diário Oficial do Município e no mural do Paço Municipal, registrada e arquivada nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.

SMF/jsj